



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 050/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de pessoa treinada para realizar o teste de glicemia capilar e administrar insulina nas unidades de educação infantil e de ensino fundamental na cidade de Maracanaú.

A Câmara Municipal de Maracanaú aprova:

Art. 1º As Unidades de educação infantil e de ensino fundamental da Rede Municipal, ficam obrigadas a ter em seu quadro de funcionários, em cada turno, pelo menos uma pessoa habilitada a realizar o teste de glicemia capilar e administrar insulina subcutânea, mediante prescrição médica, nas crianças e adolescentes portadores de diabetes.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Maracanaú, para atingir os objetivos da presente proposição, através de seus órgãos competentes, poderá suscitar a celebração de convênios com entidades governamentais e não-governamentais.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 24 de Fevereiro de 2025.

Silvana Maria Alves Maciel
(Silvana Maciel)
Vereadora





JUSTIFICATIVA

A diabetes é uma doença que aumenta a quantidade de glicose no sangue, que se manifesta quando o organismo não consegue utilizar os nutrientes (derivados de carboidratos, proteínas e gorduras), provenientes da digestão dos alimentos, para produzir energia e mover o corpo ou para armazená-los nos órgãos como o fígado, músculos e células gordurosas. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) a Diabetes é uma doença que mata uma pessoa a cada seis segundos. Uma criança diagnosticada com diabetes precisa de cuidados específicos diários e não pode ser prejudicada no seu direito de frequentar a escola, por não ter profissional habilitado para medição e aplicação de insulina. A aplicação subcutânea de insulina é uma ação simples e virtualmente desprovida de risco, realizada diariamente, várias vezes ao dia, por todos os diabéticos dela dependentes. Desta maneira o presente projeto de lei visa propor uma alternativa para disponibilizar um profissional da educação (do quadro de pessoal da escola) que receba o treinamento para a realização do teste de glicemia capilar e, sendo necessário, proceda à aplicação de insulina na criança ou adolescente, mediante da prescrição médica. Esse treinamento pode ser realizado por profissionais da saúde habilitados para isto, ou pela Associação de Nacional de Atenção ao Diabetes - ANAD, instituição capacitada para orientar, treinar e educar as pessoas com diabetes e seus familiares.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 28 de Fevereiro de 2025.

Silvana Maria Alves Maciel
(Silvana Maciel)
Vereadora

